



A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA NA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

EVERTON NOGUEIRA DE SOUZA; MARCOS ERNANE BASILIO SILVA; MARCOS ENRIQUE LIMA; JOSENILDA LIMA DA COSTA; RAISSA CARDOSO GOMES

INTRODUÇÃO: o fisioterapeuta é um profissional habilitado para atuar em todos os níveis de atenção à saúde. Uma das recentes conquistas da fisioterapia foi a inserção da fisioterapia dentro da Atenção Primária à Saúde – APS. Embora na maioria das vezes o fisioterapeuta esteja na APS via Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, há a possibilidade de que esse profissional atenda às suas demandas diretamente como profissional da Estratégia de Saúde da Família ESF. A própria criação do SUS, em 1990, reestrutura a atenção à saúde e abre as portas para a equipe multidisciplinar, com foco na prevenção, promoção e reabilitação da saúde. **OBJETIVOS:** este trabalho tem por objetivo elucidar a importância do fisioterapeuta dentro das ações diretas e indiretas da Estratégia de Saúde da Família-ESF, como profissional ligado diretamente à esta e não somente como um profissional da ampliação da APS. **METODOLOGIA:** o presente estudo trata-se de uma revisão bibliográfica, através de artigos publicados entre 2012 e 2022, buscados em plataformas digitais como *Scielo*, *periódicos Unifor* e *Academia.edu*. Destaca-se que os estudos de revisão consistem em organizar, esclarecer e resumir os principais conceitos existentes. **RESULTADOS:** Segundo o Ministério da Saúde, através do Departamento de Atenção Básica, o profissional fisioterapeuta não compõe a equipe mínima na atenção básica, e o profissional fisioterapeuta está inserido na APS através do NASF-AB, na manutenção das ações de saúde. No entanto, percebeu-se que a inserção direta do fisioterapeuta na Atenção Primária à Saúde já consta legalmente amparada com a Lei nº 14.231, de outubro de 2021. **CONCLUSÃO:** A Política Nacional de Atenção Básica – PNAB que está em vigor até o momento é a da Portaria nº 2436, de 2017, anterior à Lei 14231/2021. Portanto, percebe-se que há a necessidade da atualização da mesma para que, desta forma, o profissional fisioterapeuta possa adentrar ao rol de profissionais da equipe mínima da ESF e, assim, haja uma maior assistência à saúde e reabilitação de clientes/pacientes de forma direta e indireta, na prevenção e promoção à saúde.

Palavras-chave: Saúde coletiva, Atenção primária à saúde, Política nacional de atenção básica, Fisioterapia, Enfermagem.